SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0008476-27.2013.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Executado: Rodrigo Cesar Nicola Ribeiro Executado: Bianca Carvalio Antonietti

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado entre as partes e diante do seu integral cumprimento, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº

30.434.

Fica prejudicada a proposta de aquisição apresentada a fls.390. Comunique-se a

SUPERBID.

Expeça-se certidão de honorários, após o trânsito em julgado.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 14 de setembro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA